

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 76.627.504/0001-06
NIRE 35.300.354.923

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL REPRESENTADA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018 ("ASSEMBLEIA")

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 22 de novembro de 2018, às 11:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da Série Única da 5ª Emissão da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", "5ª Emissão" e "Companhia"), conforme assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, foi dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures, os quais participaram por meio de transmissão de áudio, nos ternos da Cláusula 9.1.4 do Instrumento Particular de Escritura das Debêntures; e (ii) representante da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário").
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Daniela Bonifacio, como Presidente da Mesa, e Sra. Fernanda Gonzalez, como Secretária.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) avaliação, discussão e definição da estratégia a ser adotada pelos Debenturistas, após o apreço e considerações sobre o parecer jurídico anexado, elaborado pelo escritório Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Advogados, para a continuidade da execução da garantia de alienação fiduciária do imóvel registrado sob a matrícula nº 24.269, no 2º Registro Geral de Imóveis de Macaé/RJ ("Imóvel");



(ii) avaliação, discussão e definição acerca da continuidade dos procedimentos extrajudiciais relacionados à adjudicação das garantias das Debêntures, em pagamento do crédito extraconcursal dos Debenturistas, notadamente da consolidação de fração ideal da propriedade do Imóvel, alienado fiduciariamente em garantia à Emissão;

(iii) avaliação e discussão das medidas relacionadas à impugnação do crédito movida pela Companhia, entre outros assuntos relacionados à Recuperação Judicial que eventualmente vierem a ser levantados na assembleia pelos Debenturistas;

(iv) o reembolso, ao Agente Fiduciário, do montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao valor pago a título de honorários do auxiliar de perito contratado no âmbito do processo nº 1079222-06.2014.8.26.0100, em trâmite perante a 35ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, conforme proposta de prestação de serviços anexada; e

(v) autorização para que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações aqui consubstanciadas.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, a Presidente verificou o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Escritura de Emissão.

6.1. Colocada em discussão o item (i) da Ordem do Dia, considerando o tempo já decorrido desde a deliberação que aprovou pela excussão extrajudicial da garantia, os recentes andamentos nos processos judiciais e os riscos apontados no parecer jurídico elaborado pelo escritório Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Advogados, os Debenturistas representados pela Polo Capital Gestão de Recursos Ltda. e Everest Trust Gestora de Recursos Ltda. ("Polo Capital" e "Everest Trust", respectivamente) se manifestaram pela suspensão da execução da alienação fiduciária do Imóvel com o consequente avanço da excussão desta garantia no âmbito da execução judicial já em curso. Neste mesmo sentido, o Debenturista representado pela Serpros Fundo Multipatrocinado ("Serpros") reiterou seu voto de janeiro/2018, entendendo que não deve ser realizada a consolidação da propriedade do Imóvel, sendo certo que o crédito cobrado deve ser executado na ação de execução proposta em 2014.



6.2. Desta forma, e registrada a abstenção do Debenturista representado pela BRZ Investimentos Ltda. ("BRZ"), os Debenturistas titulares de 91,99% (noventa e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das Debêntures aprovaram a suspensão da execução da garantia de alienação fiduciária do Imóvel.

6.3. Em complemento ao item (i) da Ordem do Dia, o Debenturista representado pela Everest Trust sugeriu a contratação de uma nova avaliação do Imóvel, tendo sido aprovado pelos Debenturistas representados pela Everest Trust, Polo Capital e BRZ, titulares de 59,46% (cinquenta e nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) das Debêntures, a obtenção de 03 (três) propostas de empresas de avaliações, as quais deverão ser analisadas e aprovadas pelos Debenturistas via e-mail, ficando dispensada a realização de nova Assembleia Geral de Debenturistas, ficando registrada a abstenção do Debenturista representado pela Serpros.

6.4. Em razão da deliberação aprovada no item 6.1 acima, a discussão a respeito dos itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia restou prejudicada.

6.5. Colocado em discussão o item (iv) da Ordem do Dia, a unanimidade dos Debenturistas aprovou o reembolso ao Agente Fiduciário, observadas as proporções abaixo indicadas, restando consignado pelo Agente Fiduciário que os Debenturistas representados pela Polo Capital, Everest Trust e BRZ já realizaram os respectivos pagamentos:

Debenturistas	Valor	Percentual
Debenturista representado pela Polo Capital	R\$ 5.715,00	22,86%
Debenturista representado pela Everest Trust	R\$ 7.145,00	28,58%
Debenturista representado pela BRZ	R\$ 2.003,00	8,01%
Debenturista representado pela Serpros	R\$ 10.135,00	40,54%

6.6. Por fim, colocado em discussão o item (v) da Ordem do Dia, a unanimidade dos Debenturistas autorizou o Agente Fiduciário a adotar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima, devendo, ainda, envidar seus melhores esforços para reaver dos prestadores de serviços contratados eventuais valores desembolsados para a realização da consolidação do Imóvel.

6.7. Após discutirem e aprovarem as matérias da Ordem do Dia e seus devidos desdobramentos, os Debenturistas declaram-se cientes dos riscos intrínsecos às medidas aprovadas e isentam o Agente Fiduciário de qualquer tipo de responsabilidade pelas decisões aqui tomadas.



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

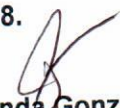
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo/SP, 22 de novembro de 2018.



Daniela Bonifacio

Presidente



Fernanda Gonzalez

Secretária

Agente Fiduciário:



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Daniela Bonifácio

Cargo: Diretora



Página de Assinaturas 1/4 da ata da 31ª Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, realizada em 22 de novembro de 2018.

Pedro Linhares Della Nina
Analista Jurídico - GEJUR
OAB/RJ: 121.651

BOTAFOGO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Administrado pela Bridge Administradora de Recursos Ltda., representado por seu
Gestor Serpros Fundo Multipatrocinado

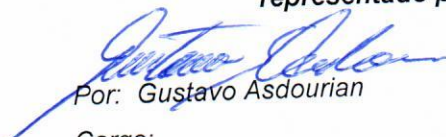
Por: Pedro Linhares Della Nina

Cargo: Advogado



Página de Assinaturas 2/4 da ata da 31ª Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, realizada em 22 de novembro de 2018.

HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Administrado pela BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
representado por seu Gestor BRZ Investimentos Ltda.


Por: Gustavo Asdourian

Cargo:

Gustavo Sanchez Asdourian
RG: 33.682.818-4 SSP-SP
CPF: 222.163.988-02


Ronaldo Hirata

Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata
RG: 25.689.854-6
CPF: 303.620.528-40



Página de Assinaturas 3/4 da ata da 31ª Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, realizada em 22 de novembro de 2018.



LHOTSE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Administrado pela SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A., representado por seu
Gestor Everest Trust Gestora de Recursos Ltda.

Por: Marcelo Rocha Bonadia
Cargo: Sócio Administrador



Página de Assinaturas 4/4 da ata da 31ª Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, realizada em 22 de novembro de 2018.



**II FIDC NP POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

***Administrado pela SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A. e representado por seu
Gestor Polo Capital Gestão de Recursos Ltda.***

Por: Mariana Pedrosa Jungstedt

Cargo: Advogada



Lista de Presença da 31ª Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, realizada em 22 de novembro de 2018.

Debenturista(s)	Debênture(s)	%
BOTAFOGO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, administrado pela Bridge Administradora de Recursos Ltda. e gerido pela Serpros Fundo Multipatrocinado	3.500	40,54 %
HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO administrado pela BEM DTVM Ltda. e gerido pela BRZ Investimentos Ltda.	692	8,01 %
LHOTSE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO administrado pela SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A., e gerido pela Everest Trust Gestora de Recursos Ltda.	2.468	28,58 %
II FIDC NP POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS administrado pela SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A. e gerido pela Polo Capital Gestão de Recursos Ltda.	1.974	22,86 %
TOTAL	8.634	100%

São Paulo/SP, 22 de novembro de 2018.



Daniela Bonifacio

Presidente



Fernanda Gonzalez

Secretária

